

Nº902/2025

14/04/2025

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2025

No uso das atribuições legais conferidas pela portaria n.º 01 de 13 de maio de 2024, atendendo os ditames da Lei 1.104/1981, Lei Complementar nº 25/2006, Lei Municipal nº 2.404/2008, Lei Municipal 2480/2010 e Constituição Federal de 1988, o Presidente do Codema, em exercício, torna público os procedimentos para o processo de escolha das entidades e representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Mateus Leme/MG, para o biênio 2025/2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Codema de Mateus Leme/MG é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e paritário, composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

Este Edital visa a composição das cadeiras representativas da Sociedade Civil:

- A representação da Sociedade Civil se fará da seguinte forma:
 - ☐ 02(dois) representantes do setor empresarial, (serviço, comércio e indústria);
 - ☐ 01(um) representante de entidade não governamental, com comprovada atuação em defesa e conservação do meio ambiente, do Município de Mateus Leme;
 - ☐ 02 (dois) representante da sociedade civil mateuslemense, moradores do município;
- Representantes da Sociedade Mateuslemense é aquele cidadão residente em Mateus Leme/MG e que possua notória atuação e reputação ilibada, nos interesses culturais, do patrimônio e meio ambiente;

Nº902/2025

14/04/2025

- Cada instituição, através de eleição entre pares, deverá indicar um titular e um suplente.
- Cada representante da sociedade mateuslemense deverá candidatar-se já com o suplente, devendo ambos atenderem às disposições do presente edital;
- A função de membro do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – Codema é considerada de relevante interesse público e o seu exercício não é remunerado;
- As competências do conselho eleito nos termos do presente edital, estão dispostas no Art.3º da Lei nº 2.404 de 24 de Julho de 2008;

O processo de escolha para a função de membro do Codema compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Apresentação de Impugnação;
- Conclusão de Recurso de Impugnação;
- Publicação da Lista de Inscrição habilitadas;
- Assembleia para eleição;
- Nomeação e posse;

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

- Participará do processo de escolha, no caso de pessoa jurídica, ONG ou afim, a entidade legalmente constituída, sediada em Mateus Leme/MG, com Certificação ou Declaração de órgão público, em qualquer esfera federativa, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição, bem como cumprirem os demais requisitos do presente edital.

Nº902/2025

14/04/2025

- Poderá participar do processo de escolha, no caso de pessoa física, aqueles que se enquadrarem nas normas do Conselho, bem como cumprirem os requisitos do presente edital.
- O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público, e representantes da sociedade civil organizada, ou não;
- O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos;

DA COMISSÃO ELEITORAL

- A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n.º 001/2025, é responsável pelo processo eleitoral, nos termos do presente edital..

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo eleitoral;
 - b) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
 - c) Análisar recursos, ou impugnações de inscrições, tempestivas;
 - d) Deferir ou indeferir inscrições;
 - e) Análise e decisão sobre recursos.
- A Secretaria de Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral
 - O Secretário de Meio Ambiente deliberará no período anterior à instalação dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

Do Edital:

- ☐ Período de publicação e divulgação do Edital: de 05 a 23 de maio de 2025;
- ☐ Apresentação de recurso contra o Edital: de 26 a 27 de maio de 2025;
- ☐ Divulgação da decisão do recurso contra o Edital: 30 de maio de 2025;

Nº902/2025

14/04/2025

DA INSCRIÇÃO

- ☐ – Período: de 02 a 18 de junho de 2025;
 - ☐ – Horário de inscrições: de 13:00 às 17:00 horas
 - ☐ – Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Wenceslau Bráz, 415, Centro, telefone: (31) 3535-4250, com Aparecida (Cida);
- Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade, ou pessoa física que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e toda a legislação correlata para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - No ato da inscrição: a entidade, pessoa Jurídica, ou pessoa física, por seu representante legal, deverá:
 - a) Encaminhar ofício em que manifeste o interesse em se candidatar a compor o Codema, em acordo com a representatividade prevista no Edital e compatível com as condições do candidato, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;
 - b) As entidades, pessoas jurídicas deverão no ato da inscrição informar quem será seu representante e respectivo suplente;
 - c) As pessoas físicas deverão no ato da inscrição informar quem será o titular e seu respectivo suplente;
 - d) No caso de Associação, ONG ou entidade afim, apresentar cópia do Estatuto, Ata de posse da última diretoria eleita, registrada em cartório, CND Municipal, ou Estadual, ou Federal, atualizada, no original, ou autenticada em cartório, bem como submeter às normas expressas neste edital.
 - e) No caso de pessoa física, apresentar cópia de documentos pessoais, comprovante de endereço atualizado, certidão de antecedentes criminais, certidão que esta quite com a justiça eleitoral, bem como fundamentar o seu enquadramento no segmento do representante da sociedade mateuslemense;
 - f) No caso de pessoa jurídica, comprovante de endereço, apresentar cópia do contrato social e última alteração, na Junta Comercial, CND Municipal, ou Estadual, ou Federal, atualizada, no original, ou autenticada em cartório, bem como submeter às normas expressas neste edital;
 - g) A documentação deve estar completa no ato da inscrição, caso contrário, não será deferida;

Nº902/2025

14/04/2025

- h) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, caso verificado qualquer falsidade nas declarações, ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- i) Para controle interno da Comissão Eleitoral, será atribuído uma numeração às inscrições;
- j) A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento, ou seja de 23 a 25 de junho de 2025;
- k) A Comissão Eleitoral publicará no mural da Secretaria de Meio Ambiente e da Prefeitura, bem como no sítio eletrônico www.mateusleme.mg.gov.br, o deferimento das inscrições e a motivação de indeferimento, até 27 de junho de 2025;
- l) – A pessoa física, ou a jurídica, motivada, entrará com recurso, em, até, dois dias contados da data da publicação, para justificativa de INDEFERIMENTO de inscrição, ou seja, até a data de 01 de julho de 2025;
- m) – A Comissão Eleitoral terá 01(um) dia para avaliar e deliberar sobre recurso apresentado até a data de 02 de julho de 2025;
- n) - Caso deferido algum recurso e este venha alterar a relação de habilitados publicada anteriormente, a Comissão Eleitoral declarará vaga a representação da cadeira e o Prefeito designará pessoa da Sociedade Civil, com notoriedade e histórico de atuação, na área ambiental do Município de Mateus Leme, até que seja realizado novo pleito para a publicação do Eleito, em segunda votação, ou quantas se fizerem necessárias;

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

- ☐ – Data: 07 de julho de 2025;
- ☐ – Horário: 09 às 12 horas.
- ☐ – Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Wenceslau Bráz, nº 470, Centro, Mateus Leme/MG, telefone: (31) 3535- 4250.

Processo de eleição:

- ☐ – O processo: a votação será realizado por voto direto e secreto;

Nº902/2025

14/04/2025

- a) – Na Assembleia, o Presidente da comissão eleitoral, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem, sobre o Edital e as eleições
- b) – A Comissão designará um secretário para elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;

- – O voto será em cédula rubricada por dois membros da Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna, depois de entregue ao eleitor e este votar;
- – O votante deverá comparecer portando documento original com foto;
- – Serão nulas as cédulas:
 - I. – que não corresponderem ao modelo oficial;
 - II. – que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;
 - III. – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

Serão nulos os votos:

- – quando for assinalado mais de 01(um) candidato titulares para cada área;
- – assinalados entidades e pessoa física não inscritas.
- – As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade, ou pessoa física; ou jurídica;
- – Em caso de inexistência de disputa pelas vagas, serão automaticamente eleitos os candidatos inscritos e devidamente habilitados pela Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- a) – Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos;
- b) – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para cada área;
- c) Em caso de empate o critério para desempate será:
- – entidade de maior tempo de registro (pessoa jurídica);
 - – pessoa física de mais idade;

Nº902/2025

14/04/2025

- d) – Terminada a apuração, o Presidente da Comissão proclamará as entidades e as pessoas físicas eleitas e após assinatura da ata que encerrará a assembleia;
- e) - O resultado será divulgado no dia 07 e 08 de julho de 2025, no mural da da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na sede da Prefeitura e, posteriormente, publicado, até o dia 11 de julho de 2025, no sítio eletrônico do Município, www.mateusleme.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra:

- a) Resultado final de votação da Assembleia de Eleição;
- b) O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado, no DOM - ML;
- c) O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- d) O recurso deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentro do prazo previsto, a qual de pronto encaminhará para comissão eleitoral;
- e) Será indeferido, de Plano, o pedido de recurso não fundamentado, ou entregue intempestivamente;
- f) A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias para divulgar a decisão do recurso da eleição;
- g) O recurso não terá efeito suspensivo.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

As entidades e pessoas físicas proclamadas eleitas receberão a nomeação e a posse como Conselheiros do Codema, através do Prefeito Municipal em, até, 10 (dez) dias, contados da data do resultado da eleição, ou através da publicação no DOM/ML;

DO MANDATO

Nº902/2025

14/04/2025

- O mandato dos membros eleitos do CODEMA é de 02(dois) anos, reconduzidos por mais um mandato;

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Comissão Eleitoral divulgará no mural da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG e no Site Oficial do Município todos os atos referentes ao processo de escolha, disposto no presente edital, por ela decidido;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ou pelo Secretário de Meio Ambiente, Presidente da Comissão Eleitoral, quando não houver tempo hábil para comunicação, comprovado pelo protocolo do motivo apresentado.

Eduardo Machado de Faria Tavares
de Meio Ambiente
Presidente da Comissão Eleitoral

Secretário
Presidente do Codema

ANEXO I

- Constituem anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

- ☐ ANEXO I – Lei 2.404 de julho de 2008;
- ☐ ANEXO II – Lei 2.480 de fevereiro de 2010;
- ☐ ANEXO III – Modelo de ofício;
- ☐ ANEXO IV – Modelo da ficha de inscrição para entidade, pessoa jurídica;
- ☐ ANEXO V – Modelo da ficha de inscrição para pessoas físicas;
- ☐ ANEXO VI – Calendário do Processo Eletivo;

Nº902/2025

14/04/2025

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO:

De:

Para: Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral

Mateus Leme, de de 2025.

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação do presente edital, venho respeitosamente perante ao Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº001/2025, manifestar o interesse em candidatar-me à eleição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – Codema, para o biênio 2025/2027, declarando que atendo às condições para inscrição, que estou ciente e concordo com as normas do edital 001/2025.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da Entidade

Assinatura do titular e do suplente

Nº902/2025

14/04/2025

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – Codema

BIÊNIO: 2025-2027

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser preenchida e encaminhada com a documentação completa à habilitação da entidade e do titular e suplente indicados, conforme disposto neste edital. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Pessoa Jurídica)

Nome da entidade: CNPJ:

Endereço: Nº

Complemento: Bairro:

Município: _____ UF:

CEP: Telefone: () Celular: () E-mail:

Nome do titular:
Nº

CPF: Identidade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Município:

UF:

CEP: Telefone: () Celular: () E-mail:

Nome do suplente:

CPF: Identidade:

Nº902/2025

14/04/2025

Endereço: Nº

Complemento: Bairro: Município:

CEP:

Telefone: () Celular: () E-mail:

Mateus Leme / / 2025

Assinatura pela entidade - Assinatura do titular - . Assinatura do suplente.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE –
CODEMA

BIÊNIO: 2025 -2027

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser preenchida e encaminhada com a documentação completa à habilitação da entidade e do titular e suplente indicados, conforme disposto neste edital. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a pessoa do processo

Nome do titular:
Nº

CPF: Identidade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Município:

UF:

CEP: Telefone: () Celular: () E-mail:

DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº902/2025

14/04/2025

Nome do suplente:
Nº

CPF: Identidade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Município:

UF:

CEP: Telefone: () Celular: () E-mail:

Mateus Leme, / / 2025.

Assinatura do titular.

Assinatura do suplente.

ANEXO IV

Nº902/2025

14/04/2025

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO Codema – 2024/2026

ATIVIDADE

PRAZO

LOCAL

Divulgação do Edital de Eleição do Codema – biênio 2024/2026.

05 a 23 de maio de 2025

Sítio eletrônico oficial do Município de Mateus Leme/MG,

www.mateusleme.mg.gov.br, no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Eventual recurso contra o Edital.

26 e 27 de maio de 2025

das 08 às 11hs O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e protocolizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mateus Leme/MG, Localizada na Rua Wencelau Bráz, 470. Centro, Mateus Leme-MG.

Divulgação da decisão do recurso interposto contra o Edital.

Nº902/2025

14/04/2025

30 de maio de 2025 O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Mateus Leme/MG,

www.mateusleme.mg.gov.br, no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Inscrição para Eleição do Codema

02 a 18 de junho de 2025

das 13 às 14 hs A ficha de inscrição, bem como toda documentação necessária, devem ser entregues/enviadas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mateus Leme/MG, localizada na Rua Wenceslau Bráz, 470, Centro. Mateus Leme/MG. Telefone (031) 3535-4250.

Habilitação

23 a 25 de junho de 2025 A Comissão Eleitoral publicará no sítio eletrônico oficial do Município de Mateus Leme/MG,

www.mateusleme.mg.gov.br, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mateus Leme/MG, o resultado da habilitação das inscrições.

Eventual recurso contra o Edital.

Nº902/2025

14/04/2025

01 de julho de 2025 O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e protocolizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mateus Leme/MG, Localizada na Rua Wenceslau Bráz, 470. Centro. Mateus Leme.

Divulgação da decisão do recurso interposto contra habilitação.

02 de julho de 2025 O resultado será divulgado no sitio eletrônico oficial do Município de Mateus Leme/MG,

www.mateusleme.mg.gov.br, no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente.

Eleição

07 de julho de 2025

das 09:00 às 12:00 hs Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mateus Leme/MG, à Rua Wenceslau Bráz, 470. Centro. Mateus Leme/MG.

Divulgação do resultado da Eleição

07 08 de julho de 2025 O resultado será divulgado no sitio eletrônico oficial do Município de Mateus Leme/MG,

www.mateusleme.mg.gov.br, no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente.

Eventual recurso contra a Eleição.

Nº902/2025

14/04/2025

Até 02 (dois) dias após a publicação no DOM-ML O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e protocolizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mateus Leme/MG, Localizada na Rua Serra Azul, 773, Bairro Concenza, Centro, Mateus Leme-MG.

Divulgação da decisão do recurso interposto contra a Eleição.

01 (um) dia após o recebimento do recurso O resultado será divulgado no sitio eletrônico oficial do Município de Mateus Leme/MG, www.mateusleme.mg.gov.br, no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicação e posse dos conselheiros eleitos para o biênio 2024-2026

Até dia 10 (dez) dias após a publicação da homologação dos eleitos pela Comissão Eleitoral

Posse dos Conselheiros eleitos - biênio 2025/2027 pelo Prefeito, Publicação no DOM-ML.

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes